



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 085/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº **52.441.900/0001-78**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26203159910, com sede na Rua dos Milagres, Nº 75-A, Capibaribe, São Lourenço da Mata, Pernambuco, CEP.: 54.705-110, representada pelo senhor **RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.920.614-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, firmam o presente contrato, proveniente da **Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

Empresa: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS							
CNPJ/MF:						Fone:	
End.:						E-MAIL:	
Representante Legal:						Cargo:	
3	248408-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AMANTEIGADO DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 390 GRAMAS	Caixa com 20 Pacotes	100	R\$ 119,99	R\$ 11.999,00
TOTAL POR FORNECEDOR:							R\$ 11.999,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 942/2025 (Processo SEI Nº 2500000046.001164/2025-05) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços Nº **002/2025**, Processo Licitatório de Nº **004/2025**, Pregão Eletrônico Nº **001/2025**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Modo de Fornecimento será: **Entrega integral.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá **vigência pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota de empenho, mais especificamente de **06 de Agosto de 2025 até 05 de Agosto de 2026**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do global do presente contrato é de **R\$ 11.999,00 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta Reais)**.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data do Empenho: 2025NE000600, de 06 de Agosto de 2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. N° 156 da Lei Federal N° 14.133/21, bem como outras cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. N° 155 da Lei N° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes na Ata de Registro de Preços N° 002/2025, Processo Licitatório de N° 004/2025, relativo ao Pregão Eletrônico N° 001/2025.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA da Ata de Registro de Preços N° 002/2025, Processo Licitatório de N° 004/2025, relativo ao Pregão Eletrônico N° 001/2025..

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATADA

RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José da Conceição**, em 26/08/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 26/08/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 27/08/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Gonçalves Leite**, em 29/08/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71430466** e o código CRC **E7C56AF6**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

06/08/2025

2025NE000600

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					CNPJ: 52.441.900/0001-78						
ENDEREÇO DO CREDOR: R DOS MILAGRES N. 75				CIDADE: S LOURENCO MATA			U.F.: PE		CEP: 54705110		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 11.999,00	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS											
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0500000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:					
LICITAÇÃO: 1303012025000021			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO					NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00085/2025-DPPE-130301					CEO: 130301.2025.CEO.000117						
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO											
CONVÊNIO:											

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:		
0,00			0,00			0,00			0,00		
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:		
0,00			0,00			0,00			11.999,00		
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:		
0,00			0,00			0,00			0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	248408-0	3.3.90.30.07	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AMANTEIGADO DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 390 GRAMAS- Marca:VITAMASSA	100,00	CAIXA 20,000 UNIDADE	119,9900	11.999,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

06/08/2025

NÚMERO:

2025NE000600

FOLHA:

2 / 2

OBSERVAÇÃO

EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO PERÍODO DE 06/08/2025 À 31/12/2025. CFE. CT Nº 085/2025, CI Nº 300 - CONTRATOS, DESP Nº 942, SEI Nº 1164/2025-05.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

TOTAL

11.999,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00060013030100001

PORTARIA Nº 932/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLA**, matrícula nº 297.733-8, de 10 (dez) dias, a partir de 24.09.2025, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000059.001670/2025-47).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 933/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO BORGES DANTAS**, matrícula nº 296.874-7, de 10 (dez) dias, a partir de 10.11.2025, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000154.001041/2025-30).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 934/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **FATIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, matrícula nº 114.244-5, de 10 (dez) dias, a partir de 21.10.2025, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 2500000096.001757/2025-30).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 935/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JOANNA MALHEIROS FELICIANO**, matrícula nº 279.626-6, de 10 (dez) dias, a partir de 28.10.2025, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000096.003395/2025-36).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 936/2025

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, ao Excelentíssimo Defensor Público **ROBERTA RODRIGUES PITANGA DE MACEDO**, matrícula nº 295.627-5, de 30 (trinta) dias, a partir de 15.09.2025.
(Processo – SEI 2500000057.001443/2025-31).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 937/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **LUCIA MARIA MENDES AUTRAN**, matrícula nº 386.845-1, de 15 (quinze) dias, a partir de 20.10.2025, sendo 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2023 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000044.002666/2025-42).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 938/2025

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo Defensor Público **MARINA JOFFELY DE SOUZA**, matrícula nº 277.113-4, no dia 22.06.2025, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000076.000403/2025-44).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 939/2025

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 2º decênio, ao Excelentíssimo Defensor Público **FAUSTINO PIRES DE SÁ**, matrícula nº 136.892-3, de 30 (trinta) dias, a partir de 15.09.2025.
(Processo – SEI 2500000117.001206/2025-19).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 940/2025

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 1º decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 29.04.2024, ao Excelentíssimo Defensor Público **CAIO CÉZAR MARINHO DE SOUZA**, matrícula nº 295.997-6, para serem gozados em momento oportuno.
(Processo – SEI 2500000059.001468/2025-15).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 941/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **IZABELE PESSOA HOLANDA BEZERRA**, matrícula nº 296.873-9, de 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2025, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 2500000173.002225/2025-63).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 942/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 296.419-4, de 12 (doze) dias, a partir de 06.10.2025, sendo 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2021 e 07 (sete) dias, referentes ao exercício 2022.
(Processo – SEI 2500000036.002617/2025-64).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 943/2025

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo Defensor Público **RAQUEL SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 296.786-8, nos dias 02, 03 e 04.09.2025, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000051.002319/2025-43).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 944/2025

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, ao Excelentíssimo Defensor Público **VIVIANE CHRYSYIAN ALBUQUERQUE SOTERO DE MELO**, matrícula nº 296.623-2, de 30 (trinta) dias, a partir de 15.09.2025.
(Processo – SEI 2500000044.002746/2025-11).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 945/2025

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 1º decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 29.04.2024, ao Excelentíssimo Defensor Público **SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES**, matrícula nº 37.396-6, para serem gozados em momento oportuno.
(Processo – SEI 2500000047.002665/2025-39).

Defensoria Pública-Geral, em 05 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 946/2025

Deferir o gozo de férias aos (as) Excelentíssimos (as) Defensor (as) Público (as), referentes ao exercício ao MES DE OUTUBRO DE 2025.

Nº	NOME	MATRÍCULA	1ª PARCELA		2ª PARCELA		3ª PARCELA	
			DIAS	PERÍODO	DIAS	PERÍODO	DIAS	PERÍODO
1	Filipe Bento de Sousa	275.271-8	18	02/10/2025				
2	Celina Alencar de Almeida	296.486-5	30	13/10/2025				
3	Mariana de Costa Coladino	299.805-8	10	09/10/2025				
4	Raquel Guerra Cavalcante	296.119-5	10	27/10/2025				
5	Sérgio Manoel De Brito	286.993-4	10	01/10/2025				
6	Alisson Oliveira Magalhães	298.871-2	20	27/10/2025				
7	Kátia Cristina Passos da Silva	120.598-4	10	28/10/2025				
8	Filipe de Oliveira Cavalcanti Toledo	297.683-3	10	28/10/2025				
9	Lucy Gustavo Do Nascimento Caribao	296.332-5			10	15/10/2025		
10	Silvana Borges Lemos de Azevedo Melo	080.734-8			15	22/10/2025		
11	Gustavo Batista E Silva	297.942-0			10	13/10/2025		
12	Pollyana Maria Joana Pereira Portela	296.335-0			18	28/10/2025		
13	Sheryla Karine Machado Lira Pontes	297.298-0			10	06/10/2025		
14	Paulo Sérgio Silva De Queiroz	298.117-8			12	13/10/2025		
15	Hermelinda Maurício Coutinho Guimarães Filho	110.780-1			10	06/10/2025		
16	Gabriel Luis Dos Santos Almeida	296.538-1			10	21/10/2025		
17	Evandro Malta Araújo	296.328-7			10	06/10/2025		
18	Ranieri Portela de Macedo Oliveira	288.919-7					10	15/10/2025
19	Alice Maria Queiroz dos Santos	291.517-0					10	23/10/2025
20	Rivaldo Ramalho Júnior	299.338-4					10	01/10/2025
21	João Paulo Góes de Azevedo	297.293-0					10	15/10/2025
22	Débora Da Silva Andrade	298.680-0					10	28/10/2025

Defensoria Pública-Geral, em 06 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 945/2025, publicada no D.O. de 16.06.2025, onde se lê: 14.06.2025, leia-se: 18.08.2025.

Defensoria Pública-Geral, em 06 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPPE)

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPPE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.786, de 25/06/2008 e Resolução nº 12/2024 de 25 de outubro de 2024, que regulamenta o Programa de Estágio de graduação nesta Defensoria Pública.

CONSIDERANDO os termos do Edital da Seleção Pública, destinada à seleção de estagiários do Curso de Direito para ingresso na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE).

Resolva: **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo aplicado em 01/08/2025.

Recife, 06 de setembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 42/2025, Pregão Eletrônico nº. 16/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica RYDA Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 41.830.614/0001-88, no valor global de R\$ 648.919,66 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), a pessoa jurídica Moveplast Indústria de Móveis Ltda, CNPJ nº 30.231.212/0001-40, no valor global de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e a pessoa jurídica Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, CNPJ nº 04.859.711/0001-58, no valor global de R\$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais), por não ter sido observado nenhum erro no presente processo.
(SEI 2500000025.000937/2025-76)

Recife, 06 de setembro de 2025.
Henrique Costa da Veiga Seixas
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade nº 12/2025

Autorizo, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização do Processo nº 48/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, destinado à locação do imóvel situado à Av. Bernardo Vieira da Melo, nº 1496, Salas 301 e 302, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, de propriedade do Sr. Severino José dos Santos, CPF nº 043.635.664-34. O referido imóvel será utilizado para a ampliação das instalações e funcionamento do núcleo avançado desta Defensoria Pública, sendo a contratação justificada pela inviabilidade de competição, com valor mensal de locação de R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais).
(SEI 2500000021.003060/2025-13)

Recife, 06 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 065/2025 – Ata de Registro de Preços 002/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, com a **RG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 52.441.909/0001-78, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 06 de agosto de 2025 até 05 de agosto de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0038.4355.0000.050000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000600, de 06 de agosto de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de agosto de 2025.

(SEI 2500000021.003059/2025-90)

Recife, 06 de setembro de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Dados Gerais

Parte do IJ

Documentos

Itens do IJ

Termos

Alerta(0)

Estágio: Em execução

Inclua a documentação do instrumento jurídico.

Incluir

#	Descrição	Data de Cadastro	Documento Sigiloso	Justificativa	Ação
1	Instrumento Jurídico	09/09/2025 11:50:12	Não		 
2	Nota de Empenho nº 2025NE000600, de 06 de Agosto de 2025	09/09/2025 12:11:31	Não		 